



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
06.554.919/0001-03



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de pessoa jurídica para transporte escolar do tipo ônibus, similar ou adaptado, de alunos do Ensino Público da zona rural para as escolas do município, e vice-versa.

Francinópolis/PI, 26 de janeiro de 2016.

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da C.P.L.

É por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 11 de janeiro de 2016.

Alexo de Moura Belo
Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Contratada
Construtor Empreendimentos Ltda.
Kênio Lima Araújo
Diretor Administrativo

Testemunhas:

Marcello José Santos
RG: 1.986.311.558-92

CPF: 838.799.433-00

Márcia Aparecida de Carvalho
RG: 2.908.387.558-92

CPF: 037.060.833-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (MF) Nº 06.553.705/0001-12

DECRETO Nº 001/2016, 10 de Janeiro de 2016

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016, conforme os Anexos XXI, XXII e XXIII deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas deverão ser depositados em conta bancária individualizada.

Art. 3º. As despesas empenhadas com dispensa de licitação, amparadas no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, terão os respectivos pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da liquidação da despesa.

Art. 4º. As despesas empenhadas em dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados a finalidades específicas, serão pagas mediante respectivas disponibilidades financeiras.

Art. 5º. O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal emitirá em tempo hábil Ordens de Pagamentos, observando-se os prazos e limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexo de Moura Belo
Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
06.554.919/0001-03



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 027/2015-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo 2015-PMF/PI
Objeto: Construção de Creche Tipo 02 - Proinfância no Município de Francinópolis-PI.
Contratada: CONSTRUTORA R. V. LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI
Valor: R\$ 1.161.620,31 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos).
Recursos: Convênio com o FNDE.
Procedimento: Tomada de Preço nº 007/2015-PMF/PI
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
Prefeita Municipal de Francinópolis-PI
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DOS SANTOS
Construtora R. V. Ltda.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (MF) Nº 06.553.705/0001-12

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014, QUE ENTRE-SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO COM DIMENSÕES DE ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.031,78 M² NESTE MUNICÍPIO COM EMBASAMENTO LEGAL NC ART. 57 INCISO II, DA LEI 8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Alexo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, a empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ (MF) nº 10.525.283/0001-49, com sede na Rua Coelho Rodrigues, 403 sala 301, Centro Picos (PI), denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, do contrato originário, que terá seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 27 de julho de 2014, ficando prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.